



Ofício nº 81/2019

Salvador, 14 de junho de 2019

*À Excelentíssima Senhora
Rita de Cássia Ramos de Carvalho
Juíza Assessora da Presidência II – Assuntos Institucionais*

Assunto: Curso de Gestão de Processos de Trabalho em Unidades Judiciais - *Contratação de Tutor/Formador da ENFAM, Juiz Jeverson Luiz Quinteiro.*

Excelentíssima Juíza Assessora,

Com o propósito de dar efetividade ao processo permanente de formação e aperfeiçoamento dos magistrados, a UNICORP, em observância as diretrizes dispostas na Resolução ENFAM n.º 02, de 08 de junho de 2018 c/c a Resolução ENFAM n.º 02, de 26 de abril de 2018, a UNICORP propõe a realização do **Curso de Gestão de Processos de Trabalho**, no período de 15 e 16 de agosto de 2019, na modalidade presencial, salientando que o referido curso foi credenciado na ENFAM conforme portaria de credenciamento n.º 295 de 07/11/2018.

O curso em referência tem como objetivos específicos: otimizar os processos de trabalho, promovendo uma gestão mais eficiente na unidade judicial; incentivar o trabalho em equipe; demonstrar que a gestão de processos é meta do CNJ; definir e explicar o conceito de mapeamento de processos e demonstrar os requisitos necessários para o bom desempenho do processo, além de proporcionar o debate sobre a realidade, para busca de soluções, maior chance de sucesso e melhores resultados.

No âmbito organizacional, as determinações quanto à produtividade, qualidade, metas, resultados, parcerias, reestruturação, gerenciamento de processos, entre outras, é um desafio para os agentes públicos. Desta forma, torna-se fundamental, para o desenvolvimento institucional o aperfeiçoamento de seus processos internos, através dos nossos magistrados, trazendo a rapidez no fluxo das atividades e modernização administrativa.

Assim, visando a contratação de formador credenciado na ENFAM, a UNICORP – Universidade Corporativa, em atendimento a orientação contida no art. 8.º da Resolução ENFAM n.º 2, de 26 de abril de 2018, utilizou-se do Banco de Formadores da ENFAM para identificar formador certificado para planejamento, coordenação e desenvolvimento do curso em voga, de forma a assegurar que a ação educacional seja desenvolvida de acordo com as diretrizes pedagógicas da ENFAM.

03/07/2019 16:41:38 - 143136

TJADM201936767V01

Ao consultar o Banco Nacional de Formadores da ENFAM, verificou-se que o formador, o Juiz Direito **Dr. Jeverson Luiz Quinteiro** encontra-se habilitado para ministrar a ação formativa, o que também pode ser corroborado, por força da atuação profissional, detendo conhecimento e experiência aprofundada sobre a matéria, conforme demonstra breve currículo.

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso -**Dr. Jeverson Luiz Quinteiro**; Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados; Conteudista do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Pós – Graduado em Gestão Judiciária e Direito Penal; Autor de dois métodos de Gestão Judiciária, a saber: método ORDEM e MEECP; professor de cursos em gestão pela FGV e ENFAM, portanto, com perfil adequado para atuar como formador do *Curso de Gestão de Processos de Trabalho*, explorando os conteúdos na forma especificada no Projeto/Plano em anexo, apresentado pelo referido profissional.

A proposta apresentada, em anexo, envolve ministrar, presencialmente, o *Curso de Gestão de Processos de Trabalho* para até 50 participantes, com carga horária de 20 h/a, no período de 15 e 16 de agosto de 2019, cabendo destacar que as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas para servidores.

Tal contratação, conforme proposta em anexo, tem valor de referência, com base no Anexo Único da Lei Estadual n.º 14.040/2019, custo de R\$ 6.729,00 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais), correspondente a honorários para realizar uma carga horária de 20 (vinte) horas como instrutora/facilitadora em curso presencial, com disponibilidade orçamentária através da Unidade Orçamentária 04.601.0010 - FAJ, Unidade Gestora 0010, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Sub – Elemento de Despesa 36.04 Fonte 120 realizado no exercício de 2019. Elemento de Despesa:33.90.47, Subelemento: 47.01, Fonte: 120.

Além do valor dos honorários acima mencionados, o formador solicitou o pagamento de despesas de deslocamento e diárias por esta Corte Estadual, previsto no art. 26 da Resolução n.º 06, de 28 de novembro de 2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.040/2018 que instituiu a docência no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Assim sendo, conforme as razões aqui expostas, em sendo aquiescida a presente proposição, solicitamos de V. Exa. apresentar ao Excelentíssimo Presidente deste egrégio Tribunal a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação do **Dr. Jeverson Luiz Quinteiro**, como docente/formador, para ministrar o *Curso de Gestão de Processos de Trabalho*.

Respeitosamente,


Líbia-Marcia Almeida de Andrade F. Lima

Secretária-Geral da Universidade Corporativa do TJBA